

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 53/1979 de 31 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea d), da Constituição e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno abrangidas e necessárias a implantação da "ESCOLA PREPARATÓRIA DE PONTA DELGADA, zona habitacional e desportiva., incluídas na arca referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional das Finanças a tomar posse administrativa da respectiva parcela, já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata dos referidos empreendimentos.

Presidência do Governo Regional, 5 de Julho de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.